

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO Nº 133, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 57/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 8000370-85.2025.8.05.0021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos do **Decreto nº 57/2025**, restabelecendo a validade do Processo Seletivo Simplificado para Habilitação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Barra do Mendes (Edital PS 001/2023) e suas respectivas nomeações.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam igualmente revogados os seguintes Decretos: **números 69/2025, 70/2025, 71/2025, 73/2025, 74/2025, 76/2025, 78/2025, 82/2025, 83/2025, 84/2025, 87/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, 92/2025, 93/2025, 94/2025, 97/2025, 100/2025, 106/2025, 108/2025, 109/2025, 112/2025 e 115/2025.**

Parágrafo único: Em razão das revogações previstas no *caput*, ficam exonerados os servidores atualmente nomeados aos cargos de Diretores e Vice-Diretores.

Art. 3º - Determina-se a imediata reintegração dos servidores afastados aos cargos de Diretores e Vice-Diretores escolares, conforme nomeações realizadas pelo **Decreto nº 002/2024**, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 03 de abril de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL